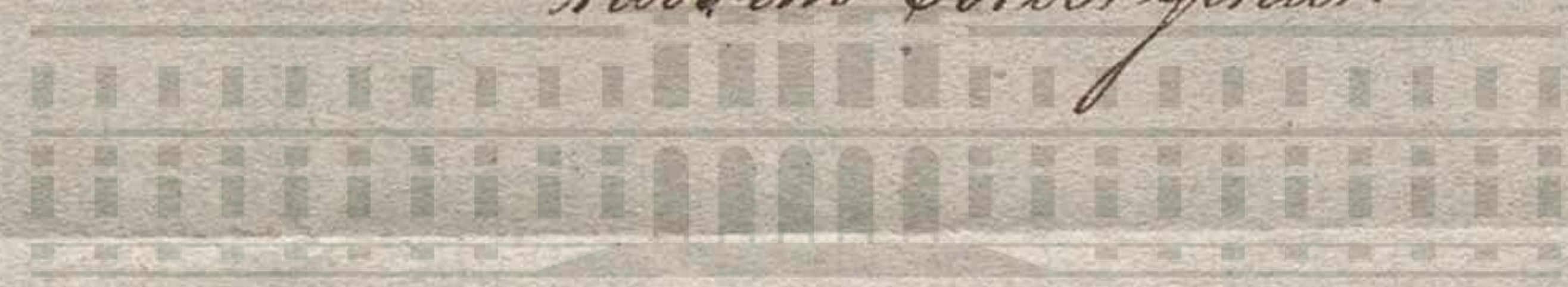


Carta do Excmo. Sr. D. Romualdo de Souza Coutinho  
Bispo do Grão-Pará e Depu-  
tado em Cortes Gerais.

236  
485

# Carta do Examinador das Americanas

Ao  
 Excmo. Sr. D. Romualdo de Souza Coutinho,  
 Bispo do Grão-Pará e Depu-  
 tado em Cortes Gerais.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Mc-85

*Videō meliora, probo quē, deteriora sequor.*  
*Médica ao Príncipe Saxon.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Ilmo e Exmo Senhor.

Eu Amante da Patria tem o prazer, e aproveita a occasiao de por n. Alta Presenca de Sua Magestade Nacional e Real em Cortes Geraes por Mão de V. Ex.<sup>a</sup>, a copia da Carta interessantissima, que o Cebre Epaminondas Americano, Inimigo o mais serio do Servilismo, já dirigio ao Ilmo e Exmo Sr Bispo do Pará. Elle accrescentou depois aquelle original, e se está imprimindo aqui tal qual vai junto agora para se aproveitar o Navio Harmonia, que parte amanha para o Porto. V. Ex.<sup>a</sup> verá que o Epaminondas, não só maniffesta os patrioticos sentimentos de que estão revestidas as Provincias do Pará e Maranhão, e a firmeza que as caracteriza, mas tambem que toda a Carta he importantissima, e capaz de formar huma das partes essenciaes do Edificio politico.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> por muitos annos  
Ilmo e Exmo Sr. José Dino Coutinho, como dexija

Maranhão 6 de  
Junho de 1822.

Hum Admirador de suas Virtudes.

Ilmo Exmo Sr., Aminha Afeição e sympathia para com a sagrada Pessoa de N. Ex<sup>ta</sup> tendo de manifestar a Energia, que lhus corresponde, e as ideias, que lhus são associadas, folgão muito: Que N. Ex<sup>ta</sup> chegasse com perfeita saúde ao Sanctuario da nossa Redempção, como precizão as Provincias do Ceará e Maranhão; de que N. Ex<sup>ta</sup> he sem duvida o mais justo, o mais sincero, e o mais atulado Protector naquelles Soberano e Augusto Liceo Tutelar incorruptivel da Grande Família Portuguesa.

A minha retirada d'aquella Cidade sendo feita por terra desde o Caythi, até ao Tury, e deixando as furiosas Bahias á esquerda, foi bastantemente trabalhosa, e perigosa pelos grandes e continuos chuviros, que cahião, e paria vintão as ordens do Governador Provisorio Bernardo da Silveira, que por algum espirito Perturbador, q<sup>o</sup> no Brasil deixasse o Despotismo acaro alterava a Sublime Tactica da Natureza.

Há dias chegou nesta Porto hum Brigue do Rio de Janeiro q<sup>o</sup> traz impressos os Decretos do Principe, relativos a privar a Real Divisão Auxiliadora da communicação com a Cidade, e como os habitantes da Villa da Praia pelo costume pretexto de hum geral, e hum supplica bem fundada para cessar a privação das rações, e das hostilidades, que se praticariam com a Esquadra inimiga de Dougal, assignada por 36 Officiaes; humã descomedida resposta em Nome do Principe Real áquella supplica, e hum Decreto para as Provincias enviarem ao Rio Conselheiros d'Estado; traz mais a noticia certa de que S. A. fôra para Moimás com 3 ou 4 Adjantes.

Nem humã alteração fixada nas Provincias do Ceará, e Maranhão, sem lhas antes noticias. Ellas se lembrão: Que jurarão firmemente as Cortes ea Constituição, e que a forma de Governo, que se lhus propoem do Rio ha de sem duvida alguma, degenerar em hum Imperio de barro, q<sup>o</sup> por si mesmo, ou pela Desperação dos Povos ficaria em breve dissolvido. Discorram pelo testemunho dos factos, e miserias passadas, e não pela theoria da Ambição de 4 Aulicos, e de 100, ou 150 Dixerbargadores ricos, e que não precizão de Monte Pio, de quem he toda aquella aparatosa Fabrica, que sem encan-

encantado, o Príncipe, e os menos acastellados. Conhecim não haver meio entre a  
Morte, e a Ignominia, e que devem acabar com a Carta d'Alforria na mão esquerda,  
e hum punhal na direita. Que seu estado politico, e topografico pode estar ainda por  
muitos annos livre das influencias e tentativas Imperiaes do Sul do Brazil, e de seu fra-  
co esforço, se que o Poder Colonial venha a caber, não ha de por bar, como não tem  
já a Opulencia dos Bispos e sua antiga ignorancia.

Agora Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>o</sup>, se diga verbum: Que não só o Soldado e Exerito grande  
subsistente, são mãos Apostolos para pregar a Liberdade, mas que também o são  
ainda muito mais os grandes Viveiros de Fogados, que protestão abertamente contra  
o freio da Responsabilidade, por que a não veem effectuada.

Os Brasileiros não estão ainda satisfeitos só com a extincção do S.<sup>to</sup> Offi-  
cio, onde he Rei unicamente quem o quer ser, e que des de 1760 tem muito pouco  
de commum com a má Politica Nacional, espirito do Soberano Congresso a  
supressão e atirro daquelles Depositos de Sabios mysteriosos, que formão innocentes,  
e culpados pelas disposições de Direitos, e mais prejudiciaes, e barbaros que as Inqui-  
sicoes do Santo Officio: Que estas Sentenciavaes os innocentes conformes inten-  
dião, e aquelles julgaõ ainda os prudentes e precavidos conformes quem.

Que differença pode haver entre as Encarcelas da Cadeia de Meara-  
nhão, ou ainda mesmo do Limoeiro de Lisboa, e os Carceres do S.<sup>to</sup> Officio? Que diffe-  
rença se pode considerar entre as Sentenças daquelles Clubes Fogados, que tem por  
promotores todos os homens vingativos e ricos de humã Provincia, e os Actos de Fé  
daquellas antigas Inquisicoes, que apenas tinham 4 estupidos Familiares? Não co-  
nhece o Mundo todo, e não chora o Brazil, ainda sem remedio a immensa effu-  
são de sangue moral, e sangue phisico, que tem perdido, e está perdendo? Que proci-  
mos da rotina de Informes, e Syndicancias para virificar mais os alaridos de toda  
a Familia Portuguesa em ambos os hemispheros? Com ventura não formão elles

elles mesmo culpa a estes Pios? Ou pode dizer-se medida Constitucional o expurar:  
Que aquella se thus forme e seja ovidos para serem suspensos? Que necessidade ha  
de ouvir hum Malfetor certo e demonstrado para o suspender do Officio de fazer  
mal, ou tirar-lhe as armas com que o faz? Por que não virão já já os benemeritos  
Jurados com as duas jurisdicções que thus attribuiu sabiamente aquelle Soberano e  
Augusto Libertador? Acaso não conhece o Brazil toda a notavel differença en-  
tre os erros innocentes de entendimentos que todo o homem pode commetter, e os erros cri-  
minozos de vontade que forma ha Seculos o fundo do caracter dos Juizes literatos?  
Os defunctos Templarios, e Inquisidores causarão por ventura maiores males?  
Pronunciar a pirria ainda hoje por huma Duessa,  
ou Querrelha em que só intervem o Juiz e perjuradas testemunhas hum Cidadão. Ser  
presentemente a Relação do Maranhão suspensos para sempre, e condemnados em  
100\$ e 50\$ por gosto, e por vingança quatro Advogados de mais denodo, si fôr  
que se oppunhão ás suas arbitrarías decizões, ou encontravão suas sinistras vistas, e de  
seus ricos Afilhados, e se portarem quasi sempre a favor de pessoas desvalidas, que na-  
da tinhão para lhes dar, reputar suas opinões como sofismas. Pegar-se Ella para  
corar semelhantemente penaras §. 7.º da Ley de 18 de Agosto de 1769, tirar delli o que  
lhes faz conta para preservar os Advogados, e desafrontar-se, não querer ler no mes-  
mo §. 7.º, que elles devem ser convencidos, e que se deve proceder a Appello, e juntar-se  
aos Autos, são por ventura actos judiciaes, e civis, ou actos de Fe, e Santo Officio de  
Senhor das Cruzadas? Se contar isto aos antigos e Nobres, e Diplomaticos dirão des-  
caradamente, que he mentira, e farsa fabula, assim como o Grito de Cortis e Constitui-  
ção thus parece ainda hoje o latido de hum raiziro ladrão para a Lua, devendo ser  
suffocadas na eterna Pasta do Ministro Villa-Nova, ou merecerem ao muito o Dis-  
pacho = Informe o Regedor das Justicas!!!

Tirar a Sabia Ley da Imprensa livre

livre os gemidos e opiniões do Cidadão lerado, e aviltado com pretexto da Ley e disposições de Direito da Classe dos Delictos de Lexa Magistade, por huma profunda Consulta das maximas mais indelivias do Coração do Homem. Dar a Ley, e a Nação ao Poder Judiciario, e sua jurisdicção hum fio mais firme, e imbotavel, como he preciso, que das Exradas de Siquitida, Maya, Gil, Avilis, e Labriira, e dijar atraz os §§. 6.º e 7.º da dita Ley de 18 de Agosto, futis e contradictorios, que prindem ainda hoje na Relação do Maranhão as opiniões e queixas dos Advogados mais resolutos com grave prejuizo dos Clientes em quem recae tudo. Confundillas ou com os sofismas de que falla o §. 7.º, ou com a maleficencia e disputa das Auctoridades Constituidas.

Não confiar do serio Poder Judiciario o desfazimento daquellas opiniões / que são da Accão e officio de quem solecita, de quem puna, e de quem soffre / por via de hũ Náo, ou de hum Indiferido, ou da rejeicção que miserissim sem ser preciso ainda hoje as multas, suspensões e exterminios que fulmina o dito §. 7.º Inquisitorio expondo as alegações mais fortes, e mais sensatas dos Advogados, e Cidadãos ao perigo de serem logo reputadas como sofismas quando insistem a demonstrar a justiça, muitas vezes de miseravias, ou encurtas as opiniões sublimis dos Juizes Togados, e suas Criaturas!

Absolver em fim o §. 2.º d'aquella os Desembargadores que julgarem contra a expressa disposição da Ley, ou Direito das Partes com que sempre fazem mal, e hir logo a condemnar os Advogados no §. 7.º por suas opiniões, com que nunca podem fallar: He a Politica mais Atroz e desigual que virão os seculos, que só em hum muito curto periodo do gosto do tempo, e da inexperiencia podia caber, que aprressou o fallimento da nova Liberdade, e que se por desgraça se conserva vai caminhando a passos largos para huma banca rota da confiança publica, e da Responsabilidade!!!

Não advertio o grande homem de expediente, e rotina Conde d'Ceiras, futor d'aquella Ley, e muito menos agora os Illmos. Srs.

Srs. Deputados do Maranhão, que se fallão das virtudes do Governador Bernardo da Silveira, que o methodo mais seguro para não quebralla era aquelle de não fazer, e o mais facil para observalla consistia somente em recomendar áuctoridade dos Juizes humo rjeição das opiniões do Advogado, ou hum Indiferido, quando as julgasse injuridicas, sem as expor ao perigo de serem consideradas como sofismas, e doctos, infligindo ou por ignorancia, ou paixão multas, e suspensões, que sempre recadem nos Cidadãos, como he evidente vendo-se: Que requerendo o Coronel Sidoro Rodrigues Curira á deserta Relação do Maranhão lhe permittisse assignar suas Allegações, e Petições d'Aggravo por que os Advogados estavam suspensos, Ella responde: ainda ha seis que assignem estes são os mais timoratos e sempre tem de continuo na ponta da penna as palavras de que os Ministros já agora não fazem caso — divide respeito, divide unio, auro e colendissimo Accordão, veneranda decisão, Mostisimo Julgador, e nunca injusta decisão, injustissima Sentença, se não. . . . . se requerendo tambem Francisco Antonio Rodrigues da Villa d'Alcantara, á Relação lhe permittisse pela mesma razão assignar hum Requirim<sup>to</sup> d'Aggravo que interjez do Corregedor da Comarca por lhe não guardar o § 22 da Ord. Liv. 4.<sup>o</sup> Tit. 96 em lhe não mandar entregar o quinhão, que lhe coube nas partilhas de seu sogro Joze Diniz, e tinha em sua folha, accordou Ella em 30 de Abril do presente anno de 1822, que não havia que deferir á vista da Ley do Reino com tres senões em lingua Portuguesa, em que julgação consistiria só a reforma profunda!!

O miseravel Francisco Antonio, foi procurar hum Advogado daquelles seis que tinham unicamente licença para ter loja aberta, mas o bom official de Direito considerando a raridade, e carissima actual da farinda lhe pediu 84000<sup>rs</sup>. pela assignatura, menor num hum rial; porém o miseravel não tendo esta quantia se foi embora sem aquella, e sem o quinhão, que he o suor, ras-



rusnando: ora veja lá como são as cousas, este Letrado que parecia o mais barato, está  
caro como os outros, lá levou o Diabo a buranção, e de que me serve a folha?

Estava reservado Ex.<sup>mo</sup> Sr. para o Seculo dos Livros  
e polliciação, em que vivemos, de pender o valor, a jurialidade e virtude de huma Al-  
gação judicial, ou de huma Petição d' Aggravo da assignatura de hum Advogado,  
e não da Ley, ou da razão que deve regular o seu enunciado!! Essa primeira ainda ho-  
je a mão supérflua, e grosseira do Praxista Silvestre Antunes de Magalhães!!  
Perceberia agora isto mesmo hum sofisma conforme as disposições de Direito, se eu ti-  
ver a dita, como ali aqui de Advogar a Causa de hum Cidadão pobre contra hum  
poderoso, e o certo he: que aquellas Leys e disposições assim o ordenão, mas também  
he certo: Que se os Magistrados as não alterassem, e promovessem para seu provei-  
to, e vingança, ellas estariam hoje em desuso, e em tanto desprezo, quanto estão as Sus-  
pensões dos Ministros, e a camada de Querellas de toda a especie, que nos apresenta  
a Ord. Liv. 5.<sup>o</sup> Tit 117 contendo este Tit. e aquellas suspensões encantos e feiticarias.

Ninguém duvida, e he inquestionavel: Que huma Ley he justa quando  
he necessaria, que a superioridade de Homem para Homem principalmente em  
negocios scientificos, e interpretações, he intiramente despótica e tyrannica, huma vez  
que não seja derivada de huma absoluta necessidade, e que muito menos erros, e  
crimes cometerão os Inquisidores em queimar, acoutar e degradar victimas / que  
devião considerar como alumnos, e instruillos nos principios da Religião e pura  
Evangelica / por hum fanatismo, que os Dumbargadores em condemnarem Ad-  
vogados, suspenderem e degradarem com pretexto dos sofismas do S. 7.<sup>o</sup>, pois que  
a guerra daquelles he de ignorancia, e zelo contradictorio, e a guerra destes he de Le-  
gislação e zelo pharisaeico.

As Leys tem dentro em si mesmas a validade, e a duração, ou o seu desuso sem

sem que passem na Chancellaria, e o Povo he quem Sitta as suas disposições, quando ellas tendem á sua felicidade, ou involvem desvillos de huma Politica Sabia.

A Nobre e Indomavel Bahia nos ensinou ha poucos dias esta moderna Resolução com quem as Leys, e os Tribunaes de Justica ha Seculos estão em perfeita contradicção; pois que juntando-se a maior parte de seus habitantes em Conselho para deliberar sobre o Sapientissimo Decreto de 29 de Setembro, que manda retirar do Brazil os Governadores e Capitães Generaes / são repugnantes ao Systema representativo quanto são as Relações ao caracter e socego das Provincias / propoz o Deputado daquella Cidade F. sempre fiel ao Systema Regado e Judicial em lugar de o ser ao Representativo, que o Decreto não se podia executar por não ter passado na Chancellaria!!

Mas o atilado e corajoso Cõvo erguendo-se em juiz jurado clamou: fôra sofisma, fôra sofisma, e o Augusto Decreto Nacional, passou sem Chancellaria a pesar de o bom Deputado clamar de outro lado: Nulidade, Nulidade: A Fortuna tomou nesta occasião hum aspecto tão favoravel, que o Brazil não estava costumeado a ver, cassando os casos de Desobediencia, Resistencia, falta de respeito ás Auctoridades Constituidas, Conventiculos, e Tumulto, que ordinariamente formão o Essencial dos Povos livres, ou que aspirão a sê-lo, quando aquelles figurados crimes são consequentes.

Ainda hoje dizem cavilosamente os cordões e Indefinidos, Ex<sup>mo</sup> Sir, que tudo está ainda na antiga ordem, que o Soberano Congresso nada tem feito, que elles estão pobres, não tem com que passar, e outras blasfemias semelhantes áquellas que nos Desertos d' Africa dizia ao Sr. Constitucional o Inocente filho adoptivo de Thymetris, a Gente mais protegida, e admiravel de toda a Terra, que passava grandes furiosos e cadeias de Custros em Jurar Batalhas, e ganhar Batalhas sempre zelosa, e sempre obstinada em conservar sua Liberdade, Costumes, e Religião a mais antiga do Mundo. Este Quadro ori-

original se pode ser retocado pelos Bravos Hespanhoes, e seus Irmaos Portuguezes!!!

Murmurem muito embora os nossos Conciotadaos corvados, pois o certo he: se o acontecimento da Bahia, sua legitima obstinacão em se cumprir aquelle Ac-  
quisto Decreto sem Chancellaria, juntamente com o acolhimento, que esta Discre-  
ta e Generosa Cidade fez ao Navio S. Joze Indiano, corrido do Rio de Jani-  
ro, e lançado fora com outros como Piratas do Corso de Barbarroxa, aconteci-  
sem nos tempos da ordem velha, e maligna, veriamos hum chuveiro de Accadas  
e Criminosas à cair sobre aquelle formidavel Emporio do Commercio, e liber-  
dade Braziliensi, como cahirão sobre a formosa Olinda, e Ella não se desen-  
gana ainda! E certo he que se os corvados não tem quem gastar por que o So-  
berano Congresso tem de abolir por huma absoluta necessidade, e clamor  
geral Santos Tribunais do Brazil inuteis, sediciosos, e corrompidos, e os deixa  
pobres, tambem elles disfarçã indigentes e miseraveis todos os Brasileiros, e  
estes desde já pedem missas aquelles da maior ou menor pobreza, e quem con-  
sequentemente todos os Cidadãos do Brazil hum officio e emprigo publico  
para se remediarão não obstante a differença: Que o dinheiro e subs-  
tancia destes barra ainda na algibeira daquelles, e a elle se podem tornar co-  
mo a travar livo dito, ou a huma reforma a que se apegão o Soldado e Official  
bomemorts

Desta sorte vivemos toda a Classe principalmente dos Lavrad-  
res e Comerciantes, q. todos estão pobres e empunhados, e todos tem iguaes Direitos  
pelo menos devidos a Funcionarios publicos, em lugar de se converter em ara-  
dos e machados no Paiz infinito do Brazil, e o grande corpo Social a morrer lo-  
go de huma apoplexia causada pelo mesmo vigor forte, que lhe considerão  
os Corvados, e tentão no valor e prestimo de seus antigos, corrompidos, e super-

e superfluos Tribunus nutridos das veias onde já não pode haver sangue!!!

As grandes Famílias, ou as Nações, e ainda mesmo os Cor-  
pos Celestes padecem Eclipses, e enfermidades, o longo tyfo e doença aguda q. sem  
padecido a Portugal em ambos os Mundos q. se ajudão mutuamente para a  
ser o vilho hum nada sem onovo, e este muito pouco sem aquelle / chegou a en-  
ferma ás bordas do Sepulchro o mais dirijado das Potencias invexas, não  
ainda já hum alento de vida, quando fez humo crise morbosa em o sempre  
memoravel Dia de 24 de Agosto de 1820, e se seguirão logo as do 1.º de  
Janeiro no Pará, e 10 de Fevereiro na Bahia; se pois dizem os Malvados: Que  
o Soberano Congresso nada tem feito, e que nos enganão, devem tambem res-  
ponder sendo agora perguntados, qual he o Medico, que seja capaz de aviver  
sar hum Enfermo ha 70 annos, ou desde que nasceu, ou ainda mesmo convul-  
tescelo, e reduzi-lo ao estado de saude em menos de dois? Nem hum,ponde aqui  
os principios, Conspiradores! Quereis agora reedificar <sup>o já já</sup> a populosa Roma so-  
bre os alicerces que vós tendes arruinado?

Dizei mais, qual he o Medico: Que tratando humo prolixa e longa  
Enfermidade não erre muitos remedios, e não lance pela janella fora muitas mi-  
xinhas inháplicaveis? Pensai Malvados! Reflecti Temerarios! o Soberano  
Congresso Nacional tem feito tudo quanto os Homens podem fazer, e ainda  
mais do que podem, vós bem o conheceis Trapassiros! Não vos adianteis tan-  
to bandidos, que fugistes de quatro Aquias desfallidas, vede que o Brasil  
não he só para vós! O Imperio puro, que vós perdurais he hum Cartello de  
Bugalhos, e a desmembração do Reino Unido he huma vertige, e hum Deli-  
rio! E se os Males e Calamidades se devem attribuir á perversidade dos Povos,  
como vós sempre quizeis, e não á Malignidade e desmarallo dos Governos, co-  
mo he possível: Que hum escravo não sirva toda a vida, e contra sua vontade

vontade a hum Sr. Com.<sup>o</sup>

Ultimamente não vides o Poder Legislativo sempre gasto e consumido pelo Poder Executivo? Não he este quem acabou na Europa com toda Representação Nacional? Não he o Poder Executivo humma lima de aço mais duro que o Diamante, a qual gira, e trabalha de continuo sobre a chapa branda do Poder Legislativo? Não será Elle capaz de destruytlo se Elle não for temporado com a suspensão dos Ministros, Tribunaes, e com a Amobitidade dos Juizes? Nós não vistes nascer e morrer hum Ministro d'Estado, e hum Conselheiro, ou Secretario no mesmo Emprego fosse qual fosse o seu comportamento? Quando he preciso para a boa cause que sejam todos mudados de vez a vez logo que appareça perante o Soberano Poder Legislativo humma queixa bem provada de qual quer Cidadão? Tirai daqui as consequencias Insensatos! Se isto se não fizer!

Unir <sup>o</sup> Ex. Sm, as distantes partes do Edificio Social de baixo de poucas Leys, mas claras e sem interpretação, he a maior vantagem daquelli Poder. Conseguir ao mesmo tempo que toda a força da Nação se encaminhe e concorra para fazellas executar, e que os Cidadãos sejam somente seus escravos e não os Magistrados, como até aqui, he o mais sublime invento da Politica Civil e Christã, que não pode estar separado daquella vantagem sobpena de se perder, ou nada servir, e de expor o Poder Legislativo a antiga irrizão do Monstro do Despotismo, ou do Poder Executivo.

Sendo verdade e indubitavel isto que levo dito, e não havendo quem seja capaz de contrariallo, tambem he verdade consequente e palpavel: Que aquella se pode obter se existindo os jurados, e sendo logo extinctos aquelles Viveiros Togados, e anti-sociaes, a quem o Brazil deve o mais duro captivo, vindo-se além d'isto, e sendo certo: Que a infracção de humma Ley

Lei clara deve ser imputada ao Cidadão, por isso que della não pode allegar ignorancia, e não ser problema de Ethimatica, e se aquelle a deve saber para observar, e contratar segundo ella, tambem pode fallar e executar e ser Juiz Lig, e responsavel, alias cahimos em contradicções.

He bem para admirar: Que sendo a Lei huma norma segura para guiar os julgadores, e estando no centro della claramente a verdade de suas decisões, seja preciso hum Collegio de Dezembargadores para achar hum Direito obvio, e palpavel, quando seria melhor haver Collegios de Medicos; pois que o socieo e vida dos Homens que aquelles tem tratado como de brutos são muito mais importantes e irremediaveis, que a perda da luz de huma janella, do valor de hum predio, da serventia de hum caminho ou de hum pões, sobre que se intertem frequente e apparatusamente, Santos Juizes Academicos, ouvindo proximamente huma Missa para serem inspirados, como se tratassem pontos de Fé, ou se procurassem verdades de Astronomia, e que não estão logo a primeira vista no Espulho da Lei. Esta impostura e Ministros de rotina são incompativeis com os tempos de agora, e progresso das Leis do Brazil. Pythagoras, que achou a verdade do quadrado da hypotenusa, e Newton a da Attractão, foram só, e não fizeram tanto estrondo como os nossos Ariaristas com seus Accordos, quando buscam verdades triviaes não na Lei, mas na sua vontade e opiniões perigosas e disvairadas!

Pode agora objectar-se, Ex.<sup>mo</sup> Sr., que aquelles Corpor foras, e diplomaticos e Magistrados que carregão e jurão mais, que columnas massissas de immoveis Russos, batalhando com o Escudo das disposições de Direitos na mão direita, com que sempre se conformão, ficão ligados com o fardo da responsabilidade, e por isso são daqui por diante mais supportavies.

Mas podem alem de ser hum Apromô: Que vale muito mais soffrer o erro de Entendimento de hum Jurado, alem de custar muito menos a desfazer,

do que o da vontade de hum Academico, ou Jogador, não se sabe ainda hoje o q. seja  
responsabilidade, ou em que Ella consista efficazmente, havendo como ha muitas cousas  
que a preparao, e a devem preceder, e muitas mais que a perdem e fazem irrisoria.

Se eu estivesse ainda na Maligna e antiga ordem de cousas, se o Despotismo estivesse  
hoje montado no alto cumé, ou podesse retomallo, se a maior parte da confiança Bra-  
zilense não estivesse já firmada, se eu tivesse em fim a mais preguosa propensão para  
o Servilismo e para a Desconfiança, que certamente he o maior obstaculo a vencer em  
qual quer Reforma e tira da Mão do mais habil e Innocente Reformador a glo-  
ria mais completa perdendo-se a si proprio como demagogos, e juntamente o Reforma-  
dor.

Eu avaliaria a promessa da Responsabilidade, e a mesma Responsabilidade, como  
os pretextos de hum publico, protheção de honra e fazenda, com que os Aulicos, e os antigos  
Ministros, não d' Estado, mas sim de mero expediente e tarifa, nos tem á mais de 100  
annos engodado, escriptos no começo e preambulo das Leis e Alvarás!

Os erros de Entendimento de qual quer Auctoridade Publica e Liga farão  
muito menos mal, he evidente; por agora o friso da Responsabilidade tem desen-  
frizado e feito mais indomitos e ousados os Ministros do Brazil, Adeptos do Oba-  
forma do Sul Jozé Bonifacio, sem duvida alguma, e olhão para aquelle Ante-  
mural dos direitos do Cidadão com aquelle mesmo desprezo, com que olhão desde 1608  
a pena de suspensão imposta pela Ord. Filipina em muitos de seus lugares a os  
Officiaes de Justica, sem exceptuar os Dezembargadores, e sem que hum só vez he-  
nha caído se não nos Advogados, principalmente do Maranhão!!

Este desprezo está no pé mais reputavel, e temeroso, hirã  
enfraquecendo pouco e pouco o Poder Legislativo, e a confiança publica onde está tu-  
do. Ah! Sr., aquelle friso sendo necessario, e não podendo dispensar-se, he  
defensivo ainda muito fraco para huma qualidade de Feras que são costumadas

amordillo frequentemente. Com elle não perdem sua ferrea, mas somente a disimulação aproveitando a occasião de se arremessar a quem passa. A verdadeira responsabilidade, e a mais efficaz he aquella, que o Cidadão lesado por dolo ou malicia do juiz culpa por juramento, e elle mesmo pae sem ambages, e rodeios de liquidacoes, e a Ley regula, e dá lugar; ou para melhor dizer he só aquella que se sustenta a si propria, e por si mesma obriga o Julgador de cair na sua pena, e quebrantalla, sendo elle Liço, jurando o Cidadão lesado, e simplificando-se a ordem do processo quanto for possível conforme as Notas 8.<sup>a</sup> e 9.<sup>a</sup> do Epaminondas de 18 de Janeiro, e 3 de Fevereiro do anno passado, que foram na Alta Prouinça de Sua Magestade Nacional e Real.

Pode objectar-se que há de ser de tantos Magistrados, se se extinguirem os Tribunales de Justicia e Taxanda? Respondese que devem tornar-se áquillo que tem adquirido por todas as formas, pois bem conhecia que a ordem velha, sempre alterada, e sempre pressaggiada ora caminhava para as extremidades que lhe correspondia, e não podia durar. Pergunta da objecção pergunta-se tambem. Que há de comer tantos Soldados invalidos, e Officiaes Conmeritos, que ou por velhice, ou por molistias adquiridas nas Campanhas não podem já servir, ou darão baixa? Reformallos? Bem, pois o mesmo se deve fazer aos Fogados, e he muito mais facil, nada jurado, e nada jurigouo.

Vendo-se e sendo mais que sabido: Que de cada 10000 d'aquelles, 999 estão pobres, e sem bens patrimoniaes, e hum somente ou rico, ou remediado, e de cada 10000 destes <sup>1999</sup> estão ou oppulentos, ou ricos, ou remeditados, e hum somente pobre. Carecem fabulas Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>o</sup>, e como haes se inculcavao ao antigo Gabinete do Rio pulo e Sulicos, as Atrocidades, e Violencias gritantes que hum comittido no Brazil aquelles Mercetipinos e Venovavios Corpos Fogados, são estranhos, e desmefarios na mas



na mappa da Nação, como os Officiaes Austriacos no Centro dos Exercitos Constitucionaes da Peninsula!

Agora mesmo se diz: Que S. A. R. se dirigio à Minas com o destino de embarcar na Bahia, e deixar de pôr hum Veto ao Decreto do Soberano Congresso, que o manda retirar para Lisboa, Não exorbitante aos principios de sua Religião, e a Soberania do Poder Legislativo, como subversivo dos interesses de hum Principe hereditario.

Entreos conjecturas: que se encaminha a ingressar o partido, com que possa conservar-se, e formar humo pequena cabeca no Rio para hum Corpo enorme, q. nunca estará em harmonia; pois que se S. A. quizesse embarcar elle o faria naquella cidade exalando somente metade do Poder Nacional, que S. A. exhalou quando embarcou para aquella o Senhor D. João 6.º Duque de Aveiro, e com que dissipou a insensata conspiração de hum cardume de Aulicos, e Becaes, que fatalmente lhe alegavam amor e bem publico. Nem seria preciso para se-milhanter volucras servir-se S. A. R. dos recursos da brava e real Divindade Auxiliadora, e Constitucional, com que S. A. podia contar para Emprezas muito mais arduas, e impossiveis.

A felicidade dos Povos do Brasil, e sua socição não depende do ponto Central do Poder Legislativo e Executivo, ou de sua localidade, e se se for buscar hum verdadeiro centro, vemos logo o inconveniente de cahir a perpendicular sobre as Aguas do Mar, além de todos os pontos das linhas tiradas para a periferia ficarem igualmente sem huma commoda e facil direcção para o figurado centro.

Lisboa dirá o mesmo que diz agora Marianna, e Villa Rica, e Pará dirá o mesmo que diz agora o Rio, e o Sul do Brasil, que todos occupão aquelles pontos na circumferencia do Circulo Grande.

Aflicidade pois do Brasil, Ex.<sup>mo</sup> Sr., parece não estar nem de dever con-  
siderar no Centro phisico, e ponto da Corte, ou do Assento do Poder Legislativo e Exe-  
cutivo, com que os Malvados e Conspiradores fazem toda a bulha, mas somente na  
circumspecção daquelle, e actividade deste, e na sua vizinhança para mutuamente  
se ajudarem, seja qual quer que for o ponto de donde estas grandes e Essenciaes Vir-  
tudes partam, com tanto que seja commodamente acceptivel, e estavel, como he Lisboa.

Conspiradores! Inimigos! deixai collocar no simo do Altar da  
Patria hum pequeno e sacro-santoCodigo de Leys que salve ambos os Hemisphe-  
rios, e sem que Nacão alguma pôde viver feliz. Não confieis tudo da proximidade  
do Poder Executivo a vós, adverti: Que quem lhe dá a energia, e incorruptibilidade  
he a vizinhança do Legislativo, multiplicar aquelle, e alongalhe da fonte deste, heis-  
pirarem ambos. Vós ignorais que o Poder Executivo, ainda mesmo existo do  
Legislativo, costuma contaminar-se, alterar, acrescentar, diminuir, supprimir irar-  
se, compeccar-se? Não vedes que isto succede por fraquezas, e que aquelleCodigo  
não os pode ter? Por que não considerais a grande differença que ha da accão  
de mandar para aquelle de executar? Não vedes vós que no Executor he onde  
estão aquelles Affectos, que fazem o Mandado irrisorio, e o transformam, alterar, e suffo-  
car?

Posta a multiplicação monstruosa ou a delegação do Poder Executivo, e a distancia  
e ausencia do Legislativo, e attentos aquelles defectos innatos, que sempre o acompanham;  
temos logo consequentemente a precizão de gastar todos os recursos daquelle Poder de-  
legado, e os Cidadãos opprimidos nunca terão socorro, e reparacção sem hirem ter  
no Centro legitimo daquelle vizinhos e Irmãos gemios, que se ajudam e fortificam  
mutuamente. Se isto aprem he para que se hade dividir e enfraquecer o Execu-  
tivo, e cavar indirectamente logo ao nascer a formosa Planta da nossa Liberdade.  
Ora?

Ultima

mente, <sup>Atendeis vós vuestros</sup> Inconsequentes, ou he possível que vejais algum dia, a providir ou deliberar algum Rey ou Principe hereditario na Soberana Assembleia Nacional, e que vos possa fazer reiozoz da vossa liberdade já vingada e segura? Não sois vós mesmos os que fareis as Leys e os vossos Representantes no verdadeiro Centro da União Social? Não sois vós mesmos quem sentenciareis vossas Leuras com imparcialidade, escolhendo Juizes sensatos d'entre vós, e Jurados que vem descendo já com a rapidez do Tempo a lancar fora do Sanctuario Adoravel do Vinculo Universal da Rectidão a Synagoga de Sacerdotes da Importuna, que vos tem consumido os bens e a violado com o estribilho das Leys Ambrozas, e disposicoes de Direito, com que sempre disse se conforma?

Vós gritais maliciosamente que o Soberano e Augusto Congresso quer reduzir o Brazil ao estado de Colonia, quer avasallar vos e metter vos no antigo captiueiro, que fomos soffrido e nossos Pais.

Mas dizei: Quando foi elle mais ditoso e opulento? Quando foi elle mais temido e injado das Potencias da Europa? Quando cortou elle a Moeda de hu Terrivel Conquistador levantada e alterada com suas riquezas immensas, se não quando era Colonia, e se não embaracava de Titulos pomposos? Dizei mais que interesse tem aquella Augusta Assembleia Nacional, que vós jurastes, em vos metter no antigo captiueiro? Não entrará Ella tambem para suas Carceres, e todos os seus descendentes com vosco, e com a nova posteridade? Alem disto que Membros ha naquella Divinal Congresso, que não sejam o mesmo que vós, e vossos Representantes? He por ventura algum unico d'entre Ellos, ou aspira a ser, ramo d'aquellas Dynastias e Casas Reynantes, que só querem brilhar e opprimir, e tem por timbre miolhois de Vassallos encadeados a seus pés? He por ventura algum d'Ellos filho d'aquella Revolucao eliga de Principes, que tem por fim a vinganca, os caprixos de Gabinetes corumpidos, e o Brilhantismo cego e deprezivel, de Familias pu-

puramente Reynantes? Ou aquella garantia impossivel, e contraditoria de Governos  
contra os governados? Não estão Elles levantando hum Edificio em que todos juntos ha-  
veremos de habitar? Não he este o unico Patrimonio, que desejão deixar á sua, e nossa  
posteridade?

Ah! Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>o</sup>, os demagogos bem conhecem estas verdades, mas os planos mais  
abominaveis e a Politica a mais monstruosa e falar de Partilha do Poder Executivo, e  
delegação em hum só Reyno, que gerão outros tantos Tyrannos, entrao na cabeça dos  
homens logo que estes os julgão convenientes á sua fortuna. O certo he que se aquelles  
conseguirem a perdida delegação e derivação do Poder Executivo / que já he muito  
antiga em o Reino Unido, e figurada nos Tribunais de Justicia, quando os pleitos não  
excede sua Alçada principalmente, sem que os Cidadãos se tenham satisfeito do gozo  
de tanto Bem á maneira dos bem-aventurados, queixando-se sempre, e levando seus  
clamores ao infinito / he a guerra mais mortifera e subversiva das bases da ordem  
social, e que tem de seguir-se d'aquelles defeitos innatos com o Poder Executivo, e muito  
mais com sua delegação inutil, e temerosa.

Deus Guarde a preciosa vida de N. Ex.<sup>mo</sup> Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Sr. D.  
Romualdo de Sousa Coelho, pois sou = D. N. Ex.<sup>o</sup> =

Maranhão 20 de

Maio de 1822.

(Assignado)

Epaminondas.

1236  
18. 11. 1892

*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

*[Faint handwritten text, possibly a signature or a reference number, located below the central stamp.]*

1892

*[Faint handwritten text or signature in the bottom left corner.]*